**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Solicitação nº 36/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos para eventos festivos, reuniões, palestras e atividades realizadas pelos departamentos do município de Palmitos. Este serviço, visa fornecer um atendimento de qualidade aos participantes dos eventos, na intenção de promover um aspecto de harmonia e embelezamento, assim, há a necessidade dos serviços de ornamentação, valorizando o ambiente proposto para cada evento/atividade realizada. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual** A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação*** 1. O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:
	2. - Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.
	3. - Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	4. - A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
	5. - Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.
	6. - Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente.
	7. - Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.
	8. - Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir
	9. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas
	10. - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
	11. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.
	12. - A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
	13. - Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamento com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.
 |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda: 1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e adquirir os materiais necessários para ornamentação;2) Contratar empresa especializada, onde está forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços;3) O município adquirir itens adquirir os materiais para ornamentação e contratar somente a prestação de serviços;- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para definir qualquer das outras alternativas, já que os mesmos geram manutenções, custos com equipamentos e materiais, custos com funcionários, impostos e demais. Partindo da alternativa número 2, torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura técnica, equipamentos materiais, impostos, entre outros, necessários para executar os serviços. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço pode não ser contínua, ou seja, poderá ser solicitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora será chamada apenas nas situações em que houver demanda para o serviço, objeto deste Estudo Técnico. Podem haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso. |
| 1.
 | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada com base na realização de eventos realizados em anos anteriores e na quantidade adquirida no Processo Licitatório nº 97/2023, Pregão Presencial nº 46/2023, e levando em consideração o planejamento nos próximos eventos. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para os itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração em épocas anterior e valores praticados por outras entidades e órgão públicos, através da ferramenta do banco de preços. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para o item, por diária, utilizando como referência 03 (três) linhas de valores: 1) Empresas privadas 2) Valores praticados pelo próprio município em anos anteriores e 3) Valores praticados por outros órgãos públicos, através da ferramenta do banco de preços e o Diário Oficial dos Municípios.Para a presente contratação, optou-se pela utilização da mediana e pela média dos valores, de acordo com o que apresentou a maior vantagem financeira, ou seja, calculou-se média e mediana para cada um dos itens, aquela que apresentou o menor valor foi usada para elaboração do preço de referência. |
|  | **Descrição da solução como um todo** O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes** Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.  |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos** Através da contratação de empresas especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais, móveis e peças decorativas para compor os ambientes de eventos municipais, conforme exigências, quantidades e demais especificações, visamos fazer eventos com qualidade afinal a organização e decoração influencia o clima do evento e impacta diretamente a experiênciados participantes. Portanto, por trás de cada elemento decorativo, deve existir uma narrativa e muito planejamento. E é claro que a criatividade também não pode faltar. Não há um manual que deva ser seguido à risca, por isso, é importante que o responsável pela organização tenha conhecimento no assunto e seja capaz de traduzir as necessidades da empresa para criar um ambiente que transmita a identidade visual da marca e obtenha o retorno esperado.Afinal, a decoração tem o poder de transformar um ambiente e as possibilidades são muitas, para seu embelezamento. Através, desse cuidado com o local dos eventos, demostramos a importância dos mesmos para nossa comunidade. |
|  | **Impactos ambientais** Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências. Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final.Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços de decoração com qualidade mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.Bens e serviços Comuns.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios, conforme segue:

|  |
| --- |
| **LOTE 01**  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO MÍNIMA** | **Unid.** | **Quant.****Mínima** | **Quant. Máxima** | **Valor****Unit R$** |
| 01 | Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura. | UND. | 01 | 50 | 35,00 |
| 02 | Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos. | UND. | 01 | 15 | 1.500,00 |
| 03 | Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação | UND. | 01 | 20 | 51,50 |
| 04 | Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação. | UND. | 01 | 150 | 35,00 |
| 05 | Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação. | UND. | 01 | 150 | 26,00 |
| 06 | Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás. | UND. | 01 | 1.000 | 5,00 |
| 07 | Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 200 | 6,50 |
| 08 | Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 200 | 24,90 |
| 09 | Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes. | UND. | 01 | 50 | 80,00 |
| 10 | Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa. | UND. | 01 | 40 | 50,00 |
| 11 | Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 30 | 100,00 |
| 12 | Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação).  | UND. | 01 | 25 | 250,00 |
| 13 | Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg. | UND. | 01 | 40 | 50,00 |
| 14 | Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura | UND. | 01 | 70 | 150,00 |
| 15 | Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro. | UND. | 01 | 70 | 50,00 |
| 16 | Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura) | UND. | 01 | 15 | 165,00 |
| 17 | Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões | UND. | 01 | 25 | 540,00 |
| 18 | Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg. | UND. | 01 | 15 | 80,00 |
| 19 | Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento. | UND. | 01 | 25 | 150,00 |
| 20 | Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura. | UND. | 01 | 15 | 250,00 |
| 21 | Locação de cabides para roupas | UND. | 01 | 40 | 150,00 |
| 22 | Locação de arara para roupas | UND. | 01 | 15 | 150,00 |
| 23 | Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento. | UND. | 01 | 15 | 150,00 |
| 24 | Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas). | UND. | 01 | 220 | 25,00 |
| 25 | Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 220 | 7,00 |
| 26 | Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação)  | UND. | 01 | 25 | 80,00 |
| 27 | Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos) | HR | 01 | 200 | 245,90 |

 |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.  |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação dos itens diretamente de fornecedores, através de registro de preço, sendo o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Esses itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm , Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**PESSOA JURÍDICA1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i))
2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv))
3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):
	1. Cartão do CNPJ;
	2. Estatuto ou contrato social;
5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):

**a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):
	1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

**VII –** HABILITAÇÃO TÉCNICA **a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.  |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.O custo estimado total da contratação é de R$ 175.355,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
|  | **Adequação orçamentária**Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos/SC. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços. Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.  |

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vanessa Bondan Vaccarin

Técnica Administrativa Educacional

Matricula nº 1524-03